



FORMULÁRIO DE ANÁLISE PARA PROPOSIÇÃO DE ATO NORMATIVO

Processo nº:	00058.021765/2019-36	Unidade Responsável (Sigla):	SFI
Assunto do normativo:	Proposta de alteração da Resolução 472, de 06 de junho de 2018, que estabelece providências administrativas decorrentes do exercício das atividades de fiscalização sob competência da ANAC		
Tipo de ato normativo:	<input type="checkbox"/> Novo	<input checked="" type="checkbox"/> Revisão	<input type="checkbox"/> Adequação Legal, em função do art. 47, I, da Lei da ANAC
Origem da demanda:	<input checked="" type="checkbox"/> Interna (Diretoria, Superintendências etc.)		<input type="checkbox"/> Externa (Órgãos de Controle ou recomendações diversas)

1. Descreva o problema (atual ou futuro) que se pretende solucionar

A efetividade das ações fiscais da Agência está significativamente comprometidas em caso de condutas em que há comprometimento expressivo da segurança e do sistema de aviação civil em função dos patamares de valores máximos de multas possíveis de serem aplicados nos processos sancionadores, estando o poder de polícia conferido à Agência Nacional de Aviação Civil prejudicado para coibir as infrações relacionadas ao transporte aéreo clandestino (TACA) e manutenção aeronáutica clandestina (MACA).

2. Quais foram as alternativas consideradas para a resolução do problema? Explique brevemente cada (mínimo 2 opções, máximo 5). Indique e justifique a alternativa escolhida.

Foram consideradas três alternativas de solução com diferentes amplitudes de abrangência: **Alternativas (1)** inserção, no Anexo da Resolução 472/2018, de capitulações específicas para TACA e MACA com patamares majorados e adequados às infrações que se pretende coibir; **(2)** inserção de dispositivo de majoração de multas a exemplo do que a Resolução 25/2008 já continha (Art. 20), lastreado no art. 299 do Código Brasileiro de Aeronáutica; e **(3)** nova resolução stand-alone específica direcionada a coibir o transporte aéreo e manutenção aeronáutica clandestinos.

A **Alternativa (1)** se caracteriza positivamente por ser uma alteração pontual na Resolução 472/2018, existente e em expediente simular a outras oportunidades em que se majoraram as multas da Resolução 25/2008. Se constitui em uma padronização das capitulações das infrações em comento e também considera-se um processo mais célere, considerando a necessidade premente de uma ação da Agência ao tema de impacto à segurança da aviação civil e de expressiva comoção social. A **Alternativa (2)** se também poderia ser considerada célere, pois seria re-introduzido e fixado um fator de majoração aos patamares já estabelecidos (10 vezes), eliminando ou diminuindo a subjetividade que dificultava a aplicação do dispositivo contido na Resolução 25/2008. A alteração no corpo da Resolução 472/2018 poderia trazer implicações a outros processos sancionatórios da Agência. Por fim a **Alternativa (3)** seria a solução de regulação específica e deveria conter as sanções na norma material. Contudo, estima-se que este seria um processo um pouco mais complexo, envolvendo outras Superintendências e, portanto, menos célere. **A escolha recaiu na Alternativa (1) face aos aspectos positivos já apresentados.**

3. Como o ato proposto resolverá o problema descrito no item 1?

O ato propõe instituir dosimetria (patamares de valores de multas) mais altos de forma a inibir as infrações em questão.

4. Como será feita a implantação da norma e como essa implantação será acompanhada?

	Ações	Prazo	Acompanhamento
ANAC	Em ação fiscal a Agência fará a capitulação da multa específica para TACA e MACA	Com o início da vigência da Resolução	NA
Regulados	NA	NA	NA
Outros Órgãos	NA	NA	NA

5. Quais são os dispositivos legais que autorizam a ANAC a regulamentar o assunto?

Lei No. 11.182, de 27 de setembro de 2005 e No. 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

6. O regulamento proposto afetará outras áreas da Agência? Quais? Essas áreas foram contatadas? Como se posicionaram sobre o assunto?

O regulamento afetará, em particular e por competência, as atividades da Superintendência de Ação Fiscal - SFI. Existe disposição da Diretoria para dotar a Agência de melhores condições de coibir as infrações relacionadas ao transporte aéreo clandestino e manutenção aeronáutica clandestina.

7. Existem outros órgãos/entidades afetados com a edição da norma?

<input type="checkbox"/>	ANVISA	<input type="checkbox"/>	COMAER	<input type="checkbox"/>	Polícia Federal	<input type="checkbox"/>	Receita Federal
<input type="checkbox"/>	Outros						

Esses órgãos/entidades foram contatados? Como se posicionaram sobre o assunto?

NA

8. O problema ou assunto já foi regulamentado em outros países?

SIM Quais? Todos os países regulamentam suas penalidades de infrações as suas normas.

NÃO -

9. Existem normas vigentes no país, correlatas ao assunto?

SIM Quais? Resolução 472/2018

NÃO -

10. Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os **custos** do ato.

NA

11. Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os **benefícios** do ato.

Pretende-se que a inclusão de autuações com capitulação específica para TACA e MACA com patamares de valores ajustados para a gravidade das infrações cometidas associadas às ações fiscais empreendidas pela Agência tornem mais eficiente a repressão á conduta irregular e estimulando o atendimento às normas.

12. Descreva os possíveis efeitos do ato proposto, conforme tabela abaixo.

	Efeitos positivos	Efeitos negativos
Empresas de transporte aéreo regular	NA	NA
Empresas de transporte aéreo não regular	incentivo à mudança de condutas ou a busca tempestiva de soluções para adequação aos regulamentos	possibilidade de incorrer em aumento de gastos em casos gravosos
Empresas de serviços aéreos especializados		
Prestadores de serviços auxiliares ao transporte aéreo	NA	NA
Operadores de Aeródromos	NA	NA
Fabricantes de Aeronaves	NA	NA
Fabricantes de peças e componentes aeronáuticos	NA	NA
Proprietários de aeronaves	incentivo à mudança de condutas ou a busca tempestiva de soluções para adequação aos regulamentos	possibilidade de incorrer em aumento de gastos em casos gravosos
Empresas de manutenção aeronáutica	incentivo à mudança de condutas ou a busca tempestiva de soluções para adequação aos regulamentos	possibilidade de incorrer em aumento de gastos em casos gravosos
Mecânicos	incentivo à mudança de condutas ou a busca tempestiva de soluções para adequação aos regulamentos	possibilidade de incorrer em aumento de gastos em casos gravosos
Escolas e Centros de Treinamento	incentivo à mudança de condutas ou a busca tempestiva de soluções para adequação aos regulamentos	possibilidade de incorrer em aumento de gastos em casos gravosos
Tripulantes	incentivo à mudança de condutas ou a busca tempestiva de soluções para adequação aos regulamentos	possibilidade de incorrer em aumento de gastos em casos gravosos
Passageiros	NA	NA
Comunidades	NA	NA
Meio ambiente	NA	NA
Outros (identificar)	NA	NA

13. Discorra sobre como se dará o processo de monitoramento do ato normativo.

O monitoramento se dará por meio dos mesmos procedimentos já utilizados para o acompanhamento dos processos sancionadores da Agência.

ASSINATURAS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL, CHEFIA IMEDIATA E DO SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Canossa Macedo, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 05/07/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Braz de Souza, Gerente Técnico**, em 05/07/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Beschizza Ianelli, Superintendente de Ação Fiscal**, em 05/07/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3116923** e o código CRC **673AA407**.